



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 28 de janeiro de 2026.

De: Procuradoria Jurídica

Para: Departamento Legislativo

Referencia:

Processo: nº 2984/2025

Proposição: Substitutivo nº 1/2025

Autoria: Dandara Pereira César Leite Gissoni

Ementa: Dispõe sobre a instituição, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Caçapava, do Programa “Segunda Sem Carne” e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Análise Jurídica da Proposição

Ação Realizada: Pela Constitucionalidade e Legalidade com considerações

Descrição:

Parecer da Procuradoria Jurídica pela Constitucionalidade e Legalidade com considerações emitido (em anexo).

Próxima Fase: Encaminhar proposição às Comissões

Tramitado por: Luciana Aparecida dos Santos

Procurador Jurídico

Assinado por: Luciana Aparecida dos Santos

Procurador Jurídico



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200330033003100370034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.